

LEI MUNICIPAL Nº. 468, 10 DE AGOSTO DE 2026



DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRADO DE CORRIDA DA SERRA GRANDE 2 COMO “PRADO DE CORRIDA FRANCISCO PATROCÍNIO ALVES” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR
Publicado no Diário Oficial dos Municípios -AMRR
DATA: 11/08/26
Folha nº: 12 Edição nº: 241
Assinatura:

LEI MUNICIPAL Nº. 468, DE 10 AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRADO DE CORRIDA DA SERRA GRANDE 2 COMO “PRADO DE CORRIDA FRANCISCO PATROCÍNIO ALVES” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ**, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominado “**PRADO DE CORRIDA FRANCISCO PATROCÍNIO ALVES**”, o prado de corridas localizado na Comunidade Serra Grande 2, neste município.

Art. 2º - A denominação de que trata esta Lei tem por objetivo homenagear Francisco Patrocínio Alves, cidadão que prestou relevantes serviços à comunidade da Serra Grande 2, especialmente na organização e fortalecimento das corridas de cavalo, atividade tradicional e cultural do município.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá providenciar a confecção e a fixação de placa indicativa com a nova denominação no local referido no art. 1º.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de agosto de 2026.


ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal